SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul, 26 de Novembro de 2010 •Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0219

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 786/2010

"Dispõe sobre alteração da denominação da Rua Raimundo Hozano do Nascimento, localizada no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a Rua Raimundo Hozano do Nascimento, localizada no Bairro Jardim Primavera, no Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul como Rua Vereador Joaquim Magalhães.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a nova denominação, mediante colocação de plaquetas identificativas.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:0A9C4BA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 787/2010

"Dispõe sobre concessão de prazo de que trata o Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 576/2006, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o prazo até 31/12/2012, para que os interessados possam requerer as providências constantes das Leis Municipais nº. 571/2006 e 576/2006.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:43EEC6A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 127, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro no Art. 181, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara – MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo estipulado pela Portaria nº. 100/2010, modificada pelas Portarias nº. 109/2010 e nº. 114/2010, por mais 30 (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara,
Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:0C7D2479

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 133/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011163/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 034/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SÃO LUIZ TINTAS LTDA EPP – Contratado.
CNPJ: 02.642.132/0001-42
Objeto: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 133/2010
VALOR: R$ 8.642,40 (Oito mil seiscentos e quarenta dois reais e quarenta centavos)
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 25 de novembro de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Laura Cristiane Dalberto Fistarol – Proprietária
CPF: 848.487.071-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:7F2CF7F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2010

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA dos abaixo relacionados:

Empresa: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MILIONÁRIOS – CNPJ: 03.569.845/0001-90 – ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, S/N, Amambai/MS, CEP 79.990.000 – VALOR R$ 3.500,00.
OBJETO: Locação Espaço Físico – Confraternização Programa CONVIVER, com recursos da do PBV II C/C 21.088-9, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, dispensado com fulcro no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
PRAZO PARA AQUISIÇÃO: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10(Dez) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelos elementos de despesa 3.3.90.39.00, conforme reserva realizada no processo.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.
Amambai - MS, Em 24 de novembro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:DA67D56C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015998/2010

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de tijolos para doação, referente a construção de 18 casas do remanejamento do PSH/2008, para os beneficiários da zona rural, para entrega total e imediata, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 14/12/2010, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.
Amambai / MS, Em 25 de novembro de 2010.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F779FC9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015992/2010
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Materiais de Consumo Diversos (Materiais de Limpeza, Materiais Didáticos, Utensílios de Copa e Cozinha, etc) todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso na Escola Municipal Agrotécnica Lino do Amaral Cardinal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação com entrega parcelada, até 31/12/2010, com recursos do saldo do Convênio Estadual nº 16303/2010, Processo nº 29/011381/2010, e contrapartida do município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10/12/2010, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de

fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.
Amambai / MS, Em 25 de novembro de 2010.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:CAD23398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.230/2010

"Altera dispositivos da Lei Municipal n.° 2.172, de 25 de junho de 2009."

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada em 22/11/10 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica alterado o "parágrafo único" do art. 1° da Lei Municipal n.º 2.172/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos das Resoluções n.º 3.688, de 19.02.2009 e nº. 3.752, de 30.06.2009, ambas do Conselho Monetário Nacional."

Art.2º O art. 2°, da Lei Municipal n.° 2.172/2009, passa a vigorar acrescido do § 2° com a redação abaixo, renumerado-se o parágrafo único para §1°:

"§ 2° - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para realização da despesa a que se refere este artigo, os termos do § 1°, do art. 60 da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964."

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amambai, em 23 de novembro de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:_____/_____/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E70D99A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Amambai-MS, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros Titulares ou seus suplentes para a ELEIÇÃO da Presidência e Mesa Diretora do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o ano de 2011.

A Eleição será realizada no dia 13/12/2010 (segunda-feira), às 15:00 horas para primeira chamada e 15:30h para segunda chamada, no Conselho Municipal de Saúde.

O prazo para inscrição das chapas será de até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da eleição.

Amambai- MS, 25 de novembro de 2010.

EDNOR BAMPI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A1E1722B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.228/2010

"Cria a Escola de Ensino Fundamental Ayrton Senna, localizada na Vila Durex e dá outras providências."

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada em 22/11/10 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a Escola de Ensino Fundamental Ayrton Senna, localizado na Rua Mato Grosso, Vila Jardim Durex nesta Cidade.

Art. 2º Compete a Secretaria de Municipal de Educação a lotação dos docentes e demais funcionários administrativos, bem como os recursos necessários ao funcionamento da escola em conformidade com a legislação do sistema municipal de ensino.

Art. 3º Fica criado o cargo de diretor e de secretário para a referida escola.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amambai, em 23 de novembro de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:_____/_____/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E38C714A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.229/2010

"Cria o Centro de Educação Infantil Terra Mater e dá outras providências."

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada em 22/11/10 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação infantil Terra Mater, localizado na Rua Alcindo Franco Machado, Vila Claudia nesta Cidade.

Art. 2º Compete a Secretaria de Municipal de Educação a lotação dos docentes e demais funcionários administrativos, bem como os recursos necessários ao funcionamento da escola em conformidade com a legislação do sistema municipal de ensino.
Art. 3º Fica criado o cargo de diretor e de secretário para a referida escola.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amambai, em 23 de novembro de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:_____/_____/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5DE550C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.231/2010

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências."

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada em 22/11/10 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 100.000,00 (cem mil), distribuídos as seguintes dotações:

02 13 00 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB

927 12.365.0017.2071.0000 – Manutenção da Educação Infantil - 40%

4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis: R$ 100.000,00

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:
Anulação:
02 13 00 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB

497 12.361.0017.2041.0000 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental 40%

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações: - R$ 100.000,00

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amambai, em 23 de Novembro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C123D6C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Anastácio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Anastácio-MS, de acordo com as normas previstas no Código Brasileiro de Trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, em especial nas Resoluções nº 147 e 175 do CONTRAN:

1 - DOUGLAS CALDAS DE OLIVEIRA JÚNIOR - Presidente
2 - PÉRICLES GARCIA SANTOS - Suplente
3 - MANOEL EDUARDO PIRES - Membro
4 - ENIO DONIZETE SANTOS ANTUNES - Suplente
5 - SEVERINO GABRIEL DA SILVA FILHO - Membro
6 - GERALDO BARBOSA CURVÊLO - Suplente
7 - REGINALDO SOUZA SANTOS - Membro
8 - REGINALDO ANGELO DE ALMEIDA - Suplente
9 - JOSÉ CARLOS PRADO FERREIRA - Membro
10 - MANOEL VALÉRIO DA SILVA - Suplente

§ 1º – O 1 e o 2 são indicações do Prefeito Municipal, o 3 e o 4 da Loja Maçônica do Município de Anastácio, o 5 e o 6 do Sindicato dos Moto-taxistas do Município de Anastácio, e o 7, 8, 9 e 10 são indicações do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DMTT, nos termos dos incisos I a IV, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 583, de 21 de outubro de 2005, alterada pelas Leis Municipais nº 602, de 02 de março de 2006, e 612, de 22 de maio de 2006.

§ 2º - Os nomes indicados pelo prefeito municipal, pela Loja Maçônica e pelo Sindicato dos Moto-taxistas não são servidores públicos do executivo ou do legislativo municipal, nos termos do item 4.1.f da Resolução nº 175/05 do CONTRAN.
§ 3º - Os membros da JARI não são integrantes do Conselho Estadual de Trânsito ou agentes de autoridade de trânsito.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 202, de 24 de junho de 2008.

Prefeitura Municipal de Anastácio-MS, 11 de novembro de 2010.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6D4D21C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001 AO CONTRATO N. 073/2010

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11
CONTRATADA: E.C. da Silva, CNPJ 07.829.883/0001-96.
DO OBJETO: Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de quantitativo de seu objeto.
VALOR ADITADO: R$ 2.832,00 (dois mil oitocentos e trinta e dois reais).
CLÁUSULAS ALTERADAS: Primeira e Segunda.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" e c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Assessor Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Edson Candido da Silva, Manoel Aparecido da Silva e Laércio Valério da Silva.
Anastácio – MS, 05 de novembro de 2010.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4E693EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 AO CONTRATO N. 31/2010

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADO: Gregório de Souza & Corrêa Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.072.170/0001-07
DO OBJETO: Remanejar no contrato R$ 9.301,05 (nove mil trezentos e um reais e cinco centavos) dentro das dotações da Secretaria Municipal de Educação.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, I, "a" e c/c §8º da Lei Federal n. 8.666/93.
CLÁUSULA ALTERADA: Segunda.
PARECER JURÍDICO: Assessor Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Laércio Valério da Silva, Manoel Aparecido da Silva e Ernandes Peixoto de Miranda.
Anastácio – MS, 03 de novembro de 2010

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:63207284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 022/2010

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11
CONTRATADA: Clotilde de Matos Brito – ME, CNPJ 02.612.773/0001-54.
DO OBJETO: Modificação do valor contratual em decorrência da alteração do quantitativo (acréscimos e supressões) de seu objeto.
VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 9.520,02 (nove mil quinhentos e vinte reais e dois centavos).
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 4.023,80 (quatro mil vinte e três reais e oitenta centavos).
CLÁUSULAS ALTERADAS: Primeira e Segunda.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, inciso I, letra "b" e c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Subprocurador Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Clotilde de Matos Brito, Manoel Aparecido da Silva e Ernandes Peixoto de Miranda.
Anastácio – MS, 05 de novembro de 2010.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A5652170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO N. 01 AO CONTRATO N. 146/2009

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADO: Tagliaferro & Tagliaferro Ltda - ME, CNPJ 10.819.658/0001-83.
DO OBJETO: Remanejar no contrato o valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais) dentro das dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) da Secretaria Municipal de Saúde totalizando R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinqüenta reais) ambos para a Secretaria de Administração.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, I, "a" e c/c §8º da Lei Federal n. 8.666/93.
CLÁUSULA ALTERADA: Segunda.
PARECER JURÍDICO: Assessor Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior

ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Flávio Silvares Espíndola, Manoel Aparecido da Silva, Rita de Cássia Alencar e Ernandes Peixoto de Miranda.
Anastácio – MS, 03 de novembro de 2010.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8F27835F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 072/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2010

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de cestas básicas natalinas para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 10 de dezembro de 2010 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira" sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração, Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio/MS, através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) no Banco do Brasil Agência 4817-8, Conta Corrente 2657-3.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.
Anastácio/MS, 19 de novembro de 2010.

ADEMIR DE JESUS ARRUDA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:39CC9400

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2010

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 020/2010.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNE e PÃO), para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através da CI Nº 086/2010.
ADJUDICO AS EMPRESAS: PARAISO ALIMENTOS LTDA ME, para fornecer os itens n° 01, 02, 03 e 04, no valor de R$ 13.149,00 (treze mil cento e quarenta e nove reais) e **EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME,** para fornecer os itens n° 05, 06 e 07, no valor de R$ 7.176,00 (sete mil cento e setenta e seis reais).
Batayporã-MS, 25 de novembro de 2010.
PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:84C681FF

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2010.

Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 021/2010, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamento e matéria prima para oficina de corte de cabelo, manicure e pedicure, de acordo com o Plano de Trabalho do Convenio nº 16878/2010. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, na Tesouraria Municipal, no horario das 07:00 às 13:00hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 10/12/2010 às 09:00 horas.
Batayporã-MS, 24 de novembro de 2010.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:CDEAE5E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 116 DE, 19 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE GESTÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA A SERVIDORA EUNICE MENDES FLORES SANTOS LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza temporariamente, nos termos do artigo 9° e inciso III, da Lei n° 8080/90, o servidor abaixo nominado, a proceder à gestão financeira do Fundo Municipal de Saúde e dos recursos repassados ao Município pelo Sistema Único de Saúde – SUS, para proceder à assinatura em cheques das contas correntes do Fundo Municipal de Saude.

EUNICE MENDES FLORES SANTOS – Ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem I – CPF n° 403.204.051-68.

Art. 2º. A assinatura de cheques das contas correntes do Fundo Municipal de Saúde será realizada de forma conjunta, sendo

assinada pelo Prefeito Municipal e pela servidora Eunice Mendes Flores Santos.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município,

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A87A6150

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DP/Nº 324/2010

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder, afastamento por 30 dias para tratamento de saúde, à servidora **Renata Niehues**, Matricula 873-1, ocupante do Cargo Comissionado de Secretaria Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Atestado Médico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor no ato de afixação no átrio do Poder Executivo com publicação simultânea no veiculo oficial de imprensa do Município.

Bodoquena – MS, 19 de novembro de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D474F33D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 334/2010

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, *E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.*

JUN ITI HADA, Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso XXXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Designar os senhores: **Valdecir Costa Campos, Eunice Mendes Flores Santos e Alessandra Cristina Rodrigues,** para sob a presidência do primeiro, comporem **Comissão de Sindicância** destinada a apurar possíveis irregularidades nas compras de medicamentos e em especial da empresa Sulmedi Com. de Produtos Hospitalares .

ART. 2º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais, pelo tempo estritamente necessário à consecução dos trabalhos durante a coleta de provas, bem como para elaboração do relatório final.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos moldes do artigo 91 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:B717BA29

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº. 1022/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS no dia 24/11/2010.

ONDE-SE-LÊ Extrato de Contrato nº.1022/2010
LEIA-SÊ Extrato de Empenho nº. 1022/2010

ONDE-SE-LÊ C. C. B.P GRACIA
LEIA-SÊ C.C.B.P. Garcia -ME

Data: 25/11/2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D1C5A3CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 174/2010 – PREGÃO 32/2010

EXTRATO CONTRATO Nº. 174/2010 – Pregão 32/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Jandaia Móveis Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 032/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de materiais permanentes para atender o Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 032/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$ 25.395,00 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais)**.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 05.00 – Secretaria Municipal da Assistência Social. 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras. 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras. 44.90.52 – Equipamentos e Material permanente.
05.00 – Secretaria Municipal da Assistência Social. 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica. 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica. 44.90.52 – Equipamentos e Material permanente.
05.00 – Secretaria Municipal da Assistência Social. 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.304 –

Desenvolvimento dos Programas do Creas. 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas. 44.90.52 – Equipamentos e Material permanente.

Data: Bonito/MS, 23 de novembro de 2010.

Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
Jandaia Móveis Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:469F1729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 175/2010 – PREGÃO 32/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS

EXTRATO CONTRATO Nº. 175/2010 – Pregão 32/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
LLima Eletrônica, Informática e Refrigeração Ltda EPP – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 032/2010, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **aquisição de materiais permanentes para atender o Município,** bem como Anexo II, que integra este instrumento de licitação na Modalidade **Pregão Presencial n°. 032/2010** e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Valor: O valor total ajustado é de **R$** 9.260,00 (nove mil duzentos e sessenta reais).
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2010, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 05.00 – Secretaria Municipal da Assistência Social. 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.303 – Desenvolvimento dos Programas do Cras. 2.014 – Operacionalização dos Programas Vinculados ao Cras. 44.90.52 – Equipamentos e Material permanente.
05.00 – Secretaria Municipal da Assistência Social. 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.302 – Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Básica. 2.013 – Gestão das Políticas Sociais Locais de Atenção Básica. 44.90.52 – Equipamentos e Material permanente.
05.00 – Secretaria Municipal da Assistência Social. 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.304 – Desenvolvimento dos Programas do Creas. 2.015 – Operacionalização dos Programas Assistenciais Vinculados ao Creas. 44.90.52 – Equipamentos e Material permanente.

Data: Bonito/MS, 23 de novembro de 2010.

Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal / Contratante.
LLima Eletrônica, Informática e Refrigeração Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:42CE2D7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 792/10-RH DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA TOMAR POSSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a pedido o prazo para tomar posse do candidato **Dalcinei Cardoso Morales,** nomeado para o Cargo de Motorista CNH "C" pela Portaria nº 760/10-RH, de 28 de outubro de 2010, publicada em 29 de outubro de 2010 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do § 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de junho de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F444CCF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 784/10-RH DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Claudia Teixeira dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal João Alves de Arruda, João Alves da Nóbrega e Manoel Inácio de Farias, em substituição a Professora **Suelen Abrão Caetano dos Santos**, que encontra-se de Licença Médica em acompanhamento a sua filha, no período de 08.11.2010 a 12.11.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8ACA93D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 783/10–RH. DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o processo 3.689/2010, com Protocolo em 16.11.2010, que trata de pedido de averbação de tempo de contribuição, para fins de benefícios previdenciários, considerando que a contagem recíproca de tempo de contribuição é assegurada pela Constituição Federal no § 9º, do artigo 201.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder ao servidor **João Antonio Leal,** exercendo o Cargo Efetivo de **Agente de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 4.705 (quatro mil e setecentos e cinco) dias, correspondente a 12 (doze) anos 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado conforme certidões:
Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitida em 01/02/2006 com o Protocolo nº 06001120.1.00031/05-6;

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:31B59502

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 788/10-RH DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Lílian Silveira Schiavo, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, em substituição a Professora **Cleusa Arevola Rodrigues**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 17.11.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BF67A2C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 789/10-RH DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Marinalva de Souza, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Rural Ozório Jacques - Pólo, em substituição a Professora **Maria de Fátima Lins Dias**, que encontra-se de Licença Médica em acompanhamento a seu Pai, nos períodos de 09.11.2010 a 18.11.2010 e 22.11.2010 a 06.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:229542C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 791/10-RH DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Maristela Rosane Schutz, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Laura

Vicuña, em substituição a Professora **Herica Maciel Valencio**, que encontra-se de Licença Médica em acompanhamento a sua filha, nos períodos de 11.11.2010 a 12.11.2010, 17.11.2010 a 18.11.2010 e 19.11.2010 a 23.11.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E99629E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 786/10-RH DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Fátima da Silva Monteiro, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, em substituição a Professora **Mari Lucia Marinho Arsamendia Zampieri**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 18.11.2010 a 19.11.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B7D4ABC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 787/10-RH DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

ISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Cleuza Fernandes Pereira, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, em substituição a Professora **Mari Lucia Marinho Arsamendia Zampieri**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 18.11.2010 a 19.11.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:80E61908

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 785/10-RH DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Claudia Teixeira dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal João Alves de Arruda, João Alves da Nóbrega e Manoel Inácio de Farias, em substituição a Professora **Suelen Abrão Caetano dos Santos**, que encontra-se de Licença Médica em acompanhamento a sua filha, no período de 18.11.2010 a 24.11.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:83114E0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 790/10-RH DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Tatiane Silva de Paula, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, em substituição a Professora **Maria de Fatima Cardoso Nunes Pedrotti**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 08.11.2010 a 12.11.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:25645CFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 DO CONTRATO N° 003/2009

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã - CAMAPUÃ PREV.
CONTRATADO: RCM Informática Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65, II Alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
OBJETO: Prestação de serviços de locação e implantação de Software nos Sistemas de Contabilidade Pública e da Folha do Instituto dos Servidores Públicos do Município de Camapuã – CAMAPUÃ PREV.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
VALOR MENSAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO: Prorrogado por 10 (dez) meses a partir de 1° de Novembro de 2010 a 30 de Agosto de 2011.

FÁTIMA CANDIDA FERREIRA
Diretora Presidente do CAMAPUÃ PREV

CHRISTIANO BRITO DE MORAES
Diretor da RCM Informática Ltda

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:41EB3F2E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Tomada de Preços nº 013/2010
A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 270/2009, de 20.11.2009, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço – Global de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratar empresa para a construção do Mercado do Produtor Rural, neste município, em atendimetno a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em sessão pública, às 9hs do dia 15 de Dezembro de 2010, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame.
Valor do Edital R$ 100,00 (cem reais)
Camapuã – MS, 25 de Novembro de 2010.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:8AD1F5D1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Tomada de Preços nº 014/2010
A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 270/2009, de 20.11.2009, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço – Global de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratar empresa para a construção de Unidade Básica de Saúde - UBS, neste município, em atendimetno a Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, às 10hs e 30min do dia 15 de Dezembro de 2010, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame.
Valor do Edital R$ 100,00 (cem reais)

Camapuã – MS, 25 de Novembro de 2010.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:BAB58018

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 028/2010
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo nº: 028/2010
Dispensa de Licitação nº**:** 028/2010

Objeto: Prestação de serviços de transporte para idosos pertencentes ao grupo centro de conviver vida nova na terceira idade, com veículo com capacidade de 45 lugares devidamente passado por manutenção, com recursos provenientes do Piso Variável 2.
Contratado: A. A. FELICIANO DE FREITAS & CIA LTDA-ME**,** com o valor total de R$ 2.571,00 (dois mil e quinhentos e setenta e um reais);
Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Eldorado/MS, 24 de novembro de 2010.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:446E40BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2010.

PROCESSO: 191/2010.
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA FRANCO & BARBOSA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação temporária de serviços técnicos visando ampliação da tecnologia de informação e implantação da central de compras no Município de Guia Lopes da Laguna, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
EXECUÇÃO: indireta;
REGIME: Tarefa.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.00.04.01.04.122.501.2.008.33.90.39.00 - Secretaria Municipal de Administração.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2010.
ASSINAM: JÁCOMO DAGOSTIN – PREFEITO MUNICIPAL
ITAJUBI FRANCO CARDOSO- CONTRATADO

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:9FD2C87C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 226/2010

Processo Nº. 197/2010
Carta Convite Nº. 052/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **MAURO DE OLIVEIRA & SOUZA LTDA - ME**.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a confecção e entrega pela CONTRATADA ao Município CONTRATANTE de camisetas com serigrafia, pelo preço constante da PROPOSTA que apresentou, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme necessidade da Administração Municipal.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes erações.
Dotação Orçamentária: 02.13.08.244.0008.2035-3.3.90.39-237.
Valor: R$ 6.028,00 (Seis Mil e Vinte e Oito Reais).
Prazo: O prazo para a execução dos serviços constantes deste Edital será até 31de Dezembro de 2010 a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.
Data da Assinatura: 24 de Novembro de 2010.
Assinam: Sr. José Roberto Felippe Arcoverde (Prefeito Municipal) e o Sr. Mauro de Oliveira (MAURO DE OLIVEIRA & SOUZA LTDA - ME).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:17E1E175

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **114**/2010
PROCESSO: Nº **083**/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº **020**/2010
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **UMUMED Comércio de Materiais Hospitalares Ltda**.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 31/03/2010.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa anexada ao processo.

Das Alterações: - O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 2.216,40** (Dois mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 11.360,83** (Onze mil trezentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), para **R$ 13.577,23** (Treze mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Das dotações orçamentárias: **02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30 - FICHA 124** - Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PAB – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 12 de Novembro de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (CONTRATANTE) e a Sra. ***REGINA PAULA FRASSON BORTOLONE*** (UMUMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:BC11F5DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 224/2010

Processo Nº. 208/2010
Dispensa de Licitação Nº. 086/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **AZM – Assessoria em Segurança, Engenharia e Medicina do Trabalho.**
Objeto: Despesas referente a contratação de profissional devidamente cadastrado no órgão competente para tal serviço, onde serão ministradas palestras abordando os casos de Pedofilia, Bullying e Combate ao Uso de Drogas.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8666/93, e demais normas pertinentes.
Dotação Orçamentária: 02.13-08.244.0008.2035-3.3.90.39-237 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Operacionalização do CREAS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ **3.000,00** (três mil reais).
Vigência: A partir da assinatura até 31/12/2010.
Data da Assinatura: 23/11/2010.
Assinam: Sr. ***José Roberto Felippe Arcoverde*** (CONTRATANTE) e ***Alessandro Zimmermann. Maciel*** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:68FAE730

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 195/2010
PROCESSO: Nº 163/2010
CARTA CONVITE Nº. 043/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **Lex Soluções, Consultoria e Sistemas Ltda**.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de análise e avaliação da administração municipal de Iguatemi-MS, especialmente tributária.
Fundamento Legal: O presente Termo de Rescisão Contratual tem fundamento legal no sub-item 12.3 do contrato supra, nos termos dos incisos XII e XVII do artigo 78 e inciso II do artigo 79 ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.
Da Rescisão: As partes acima qualificadas, de comum acordo, e na melhor forma de direito, escudados nos pareceres exarados no processo licitatório, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2010**, de **26/07/2010**, que tem por objeto a prestação pela CONTRATADA de seus serviços de análise e avaliação da administração municipal de Iguatemi-MS, especialmente tributária.
Data da Assinatura: 03 de Novembro de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (DISTRATANTE) e o Sr. ***NIVALDO GEROTTI*** (DISTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:B6C73535

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 218/2010
Processo Nº. 189/2010
Pregão Presencial Nº. 051/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **JUCELINO MARTINS DE OLIVEIRA - ME**.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Translado de cadáver e 01 (um) acompanhante, por via terrestre, com veículo devidamente equipado conforme exigências da legislação vigente, bem como, alvará de licença para a realização do transporte de cadáver, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: 02.13-08.244.0008.2009-3.3.90.39-181 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR **R$ 4.400,00** (quatro mil quatrocentos reais).
Vigência: A partir da assinatura até 31/12/2010.
Data da Assinatura: 19/11/2010.
Assinam: Sr. ***José Roberto Felippe Arcoverde*** (CONTRATANTE) e ***Jucelino Martins de Oliveira*** (JUCELINO MARTINS DE OLIVEIRA - ME).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:4C5501FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 225/2010
Processo Nº. 197/2010
Carta Convite Nº. 052/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **LEONILHA POERCH**.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a confecção e entrega pela CONTRATADA ao Município CONTRATANTE de camisetas com serigrafia, pelo preço constante da PROPOSTA que apresentou, para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme necessidade da Administração Municipal.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes erações.
Dotação Orçamentária: 02.09.10.305.0012.2050-3.3.90.39-139.
Valor: R$ 2.263,50 (Dois Mil e Duzentos e Sessenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).
Dotação Orçamentária: 02.13.08.244.0008.2009-3.3.90.39-181.
Valor: R$ 905,40 (Novecentos e Cinco Reais e Quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 02.13.08.244.0008.2035-3.3.90.39-237.
Valor: R$ 9.054,00 (Nove Mil e Cinqüenta e Quatro Reais).
Prazo: O prazo para a execução dos serviços constantes deste Edital será até 31de Dezembro de 2010 a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.
Data da Assinatura: 24 de Novembro de 2010.
Assinam: Sr. José Roberto Felippe Arcoverde (Prefeito Municipal) e a Sra. Leonilha poerch (LEONILHA POERCH).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:7B418FCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 211/2010
PREGÃO PRESENCIAL N°. 057/2010.

O MUNICIPIO DE IGUATEMI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS), através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 854/2010, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de peças e serviço de mão de obra para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e quantidades constantes na **Proposta de Preços - Anexo I**.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: **14 de Dezembro de 2010, às 08h00min**, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 13h00min horas.

Iguatemi/MS, 25 de Novembro de 2010.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 854/2010

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:C400EB09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 193/2010
TERMO DE PARCERIA N° 001/2010

Reconheço o Termo de Parceria e **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas na Lei 9790/99 e Decreto 3100/99.

Objeto: Parceria com OSCIP especializada para realização de projeto de estudos técnicos para criação do Território da Cidadania do Bolsão, com intuito de liberação de recursos e equipamentos junto ao MDA e em outras esferas do Governo Federal.

Favorecida: **INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E EMPREENDEDORISMO MAXIMA SOCIAL**
CNPJ 09.375.853/0001-82,
Valor total: R$ 7.988,26 (sete mil e novecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 23.122.001 – Incentivo das Atividades Econ. Do Município
2.071- Incentivo de Desenv. Econ. Do Município
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Prazo: 03 (três) meses a contar da data da assinatura do Termo de Parceria.

Inocência-MS, 10 de novembro de 2010

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:5E941CD2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 112, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre o período de recesso do final do exercício de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública do Município, no período de **24 a 31 de dezembro de 2010**, com retorno às atividades normais no dia 03 de janeiro de 2011, exceção feita aos serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser interrompidos ou paralisados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 24 de novembro de 2010.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:6793E44C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 282/2010 - PREGÃO N. º 201/2010.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: Aquisição de bolsas para serem utilizadas pelos agentes comunitários de saúde e controle de vetores do município de Naviraí. Vencedora: Selma Marta de Farias, Com os itens: 001 e 002, Totalizando o valor de R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais). ADJUDICO, o resultado proferido ao Processo nº 282/2010 referente ao Pregão Presencial nº 201/2010 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 457/2010. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 282/2010 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2010. – Zelmo de Brida – Prefeito Municipal. Naviraí, 25 de Novembro de 2010.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:4425749E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 143/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 223/2010

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BADUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **09 DE DEZEMBRO DE 2010, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de leite em pó para 2011.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 25 de novembro de 2010.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:5AA9BA24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO N° 134/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 212/2010.

O(A) Pregoeiro(a), o(a) senhor(a) RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL, da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, comunica aos interessados, a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura do **PREGÃO Nº 134/2010, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2010**, marcada para o dia 29 DE NOVEMBRO DE 2010, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS, **ficando nova data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta para o dia 16 DE DEZEMBRO DE 2010, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**. O edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações, sito à Av Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 25 de novembro de 2010.

RENATA CRISTINA RIOS S. M. DO AMARAL
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:FA10C97D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 145/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2010

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BADUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA N° 203/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010,** torna público que no dia **08 DE DEZEMBRO DE 2010, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para organização da formatura do PROJOVEM.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 25 de novembro de 2010.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:372A4B81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 185/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: AUGUSTO SEVERINO CRUZ
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista, para atender a Linha Santa Maria/Modelo II, a serem prestados a partir do dia 1º de novembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 590,86 (quinhentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), acrescidos de R$ 295,43 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) atinentes a 50%

(cinqüenta por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 886,29 (oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 185/2010
DATA DO CONTRATO: 01/11/2010
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

AUGUSTO SEVERINO CRUZ
Motorista
Contratado

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:C7ECE35F

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 186/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: PRISCILLA PEREIRA RIBEIRO
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender a Escola Municipal Alcindo Vicente Ferreira, a serem prestados a partir do dia 1º de novembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 186/2010
DATA DO CONTRATO: 01/11/2010

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

PRISCILLA PEREIRA RIBEIRO
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:D377F709

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 004 AO CONTRATO N.° 144/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Este Termo Aditivo tem por objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato. A vigência que era até o dia 30 de novembro de 2010, passa a ser até o dia 28 de fevereiro de 2011.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

JULIO ALT VIVEROS
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:108A6FB1

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 182/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: ROSIMAR BISPO DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender a Escola Municipal Mareide Monteiro Lima, a serem prestados a partir do dia 1º de novembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 182/2010

DATA DO CONTRATO: 01/11/2010

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ROSIMAR BISPO DOS SANTOS
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:C1E3972E

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 177/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: RODRIGO SILVA DE PAULA
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Odontólogo, na Equipe de Saúde Bucal para atender, a serem prestados a partir do dia 1º de novembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 2.412,34 (dois mil quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos), acrescidos de R$ 482,46 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), atinentes à insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 2.894,80 (dois mil oitocentos e noventa e quatro centavos e oitenta centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
NÚMERO DO CONTRATO: 177/2010
DATA DO CONTRATO: 01/11/2010

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

RODRIGO SILVA DE PAULA
Odontólogo
Contratado

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:41352611

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 183/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: ANTONIA GONÇALVES
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA, prestará serviços de Cozinheira, para atender a Escola Iraci da Silva Almeida, a serem prestados a partir do dia 1º de novembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais) acrescidos de R$ 102,00 (cento e dois reais) atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 612,00 (seiscentos e doze reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 183/2010
DATA DO CONTRATO: 01/11/2010

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIA GONÇALVES
Cozinheira
Contratada

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:0BCFAE3A

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 184/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: DEBORA MARIA DA SILVA SOUZA
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual a CONTRATADA prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender a Escola Maringá, a serem prestados a partir do dia 1º de novembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO

VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 184/2010
DATA DO CONTRATO: 01/11/2010
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DEBORA MARIA DA SILVA SOUZA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratada

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:E934115D

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 178/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: ZENILTON SOARES PANIAGO
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista, para atender a Linha São José/Modelo, a serem prestados a partir do dia 1º de novembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 590,86 (quinhentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), acrescidos de R$ 295,43 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) atinentes a 50% (cinqüenta por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 886,29 (oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 178/2010
DATA DO CONTRATO: 01/11/2010

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ZENILTON SOARES PANIAGO
Motorista
Contratada

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:7313EA9E

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 179/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: CLOVIS BARÇOLOBRE
OBJETO DO CONTRATO: Centro, neste município de Ribas do Rio Pardo/MS, como CONTRATADO, visando contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista, para atender a Linha Pindozal, a serem prestados a partir do dia 1º de novembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 590,86 (quinhentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), acrescidos de R$ 295,43 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) atinentes a 50% (cinqüenta por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 886,29 (oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 179/2010
DATA DO CONTRATO: 01/11/2010.

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CLOVIS BARÇOLOBRE
Motorista
Contratado

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:0AA30078

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 181/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CONTRATADA: PAULO FRANCISCO DOS SANTOS
OBJETO DO CONTRATO: contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na qual o CONTRATADO prestará serviços de Motorista, para atender a Linha Londrina/Modelo II, a serem prestados a partir do dia 1º de novembro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, com fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como do artigo 2º da Lei Municipal 784/05
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 590,86 (quinhentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), acrescidos de R$ 295,43 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) atinentes a 50% (cinqüenta por cento) de gratificação, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 886,29 (oitocentos e oitenta e seis reais e

vinte e nove centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subseqüente de cada mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.361.0302.2.023, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL.
NÚMERO DO CONTRATO: 181/2010
DATA DO CONTRATO: 01/11/2010

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO FRANCISCO DOS SANTOS
Motorista
Contratado

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:387CD7E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 010/2010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

"*Autoriza a reabertura de prazo, no exercício de 2010, para ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), instituído pela Lei Complementar Municipal nº 006, de 15 de abril de 2009, nos termos que especifica*".

A Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **VERÔNICA FERREIRA LIMA**, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAZ saber que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul **aprovou** e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo poderá reabrir, no exercício de 2010, mediante decreto, o prazo para formalização de pedido de ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado – PPI, instituído pela Lei Complementar nº 006, de 15 de abril de 2009, com as seguintes alterações:

I – fica estendido o benefício para fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2009.

Parágrafo único - Os sujeitos passivos excluídos do PPI reaberto na forma do "caput" deste artigo poderão nele reingressar apenas uma vez.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dez (2010).

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:D4B568FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº. 137 CMS/TL2010

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS/MS.

Três Lagoas/MS, 22 de Novembro de 2010.

Drº.Sérgio Luiz dos Santos Jeremias.
Secretário Municipal de Saúde

Prezado Senhor:

Cumprimentando o cordialmente, vimos através deste encaminhar anexo cópia do ofício nº 10/2010/FUSUS-TL, informando o nome do Senhor ALEX SANDRO RIBEIRO CARDOSO como representante deste Fórum para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas em substituição a WALTER FRANCO BOGAMIL JUNIOR, solicitamos que seja enviado para publicação em órgão de imprensa oficial..
Sem mais para o momento, apresentamos cordiais agradecimentos.

Atenciosamente,

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:C87E3910

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº. 139 CMS/TL2010

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS/MS.

Três Lagoas/MS, 22 de Novembro de 2010.

Drº.Sérgio Luiz dos Santos Jeremias.
Secretário Municipal de Saúde

Prezado Senhor:

Cumprimentando o cordialmente, vimos através deste encaminhar anexo cópia do ofício nº. 09/2010/FUSUS-TL, informando o nome da Senhora VILMA PORTELA, como suplente do conselheiro –titular ALEX SANDRO RIBEIRO CARDOSO e o Senhor ANTONIO CONRADO DA SILVA JUNIOR, como suplente do conselheiro- titular LAURITO DAMACENO MARCELIANO, solicitamos que seja enviado para publicação em órgão de imprensa oficial.
Sem mais para o momento, apresentamos cordiais agradecimentos.

Atenciosamente,

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:EE3B10D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 008/SEMEC/2010

"Regulamenta a convocação para o exercício de função docente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no município de Três Lagoas/MS".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº. 1.795, de 16 de julho de 2.002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005, de 01 de janeiro de 2.009 e art. 98 capitulo VII da Lei 1.609 de 28 de março de 2.000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Resolução que trata da suplência e convocação para o exercício temporário da função docente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 23 de Novembro de 2010.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Anexo da Resolução 008/SEMEC/2.010

"*Dispõe sobre o exercício de suplência e convocação da função de professor nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências*".

Art. 1º - A atribuição de aulas em regime de suplência visa o preenchimento de vagas na lotação da Rede Municipal de Ensino, sendo autorizadas, nos seguintes casos:
I – Construção e/ou ampliação de unidade de ensino;
II – Aumento de salas de aula e abertura de novas turmas;
III – Afastamento do titular para exercer cargos em comissão e confiança, de conformidade com o estabelecido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração;
IV – A cessão para a Administração Municipal está condicionada ao afastamento do titular sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
V- Lincenças e outros afastamentos previstos em lei.

Art. 2º - A atribuição de aulas em caráter suplementar obedecerá ao seguinte critério:
I – professor efetivo ou estável;
II – professor convocado.
Parágrafo Único – A atribuição de aulas para o professor efetivo ou estável dar-se-á, preferencialmente, na modalidade de aulas suplementares, desde que a carga horária não ultrapasse a 40 horas - aulas semanais.

Art. 3° – O candidato, no ato da convocação, para o exercício docente em caráter suplementar deverá apresentar:
I – comprovação da habilitação, de conformidade com a legislação vigente;
II – documentação pessoal e de residência;
III – avaliação médica do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, será necessária para períodos acima de 30 dias de substituição ao titular do cargo;
IV – declaração de não acumulação de cargos públicos;
V – outras exigências estabelecidas em resolução para o processo seletivo.

Art. 4° - quando se tratar de trabalhador da educação da rede municipal de ensino, o candidato deverá apresentar:
I - declaração de não acumulação de cargos públicos;
II - avaliação de desempenho das funções docentes da (s) Unidade (s) de Ensino em que o pretendente a vaga estiver lotado, devidamente preenchido e assinado pela Direção e pelo Especialista em Educação;
III - avaliação médica do SESMT será necessária para períodos acima de 30 dias de substituição ao titular do cargo.
Parágrafo Único – o candidato será responsável pela exatidão das informações fornecidas, sob pena a anulação do ato de atribuição das aulas.

Art. 5° – Não serão atribuídas aulas suplementares aos candidatos com:
I – acumulação ilícita de cargos;
II – aposentados por invalidez ou compulsoriamente;

III – candidato declarado inapto pelo SESMT-PMTL.
Art. 6° – O ato de revogação de aulas suplementares dar-se-á:
I – a pedido;
II – por nomeação para cargo em comissão e/ou confiança;
III – por conveniência administrativa;
IV – retorno do professor detentor do cargo efetivo;
V – provimento do cargo, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso;
VI – remoção de professor efetivo ou estável;
VII – abandono de cargo;
VIII – ineficiência de desempenho em regência de classe;
IX – fechamento de turmas;
X – por atribuição sem observância a legislação em vigor.
Parágrafo Único – A atribuição de aula suplementar sem observação da legislação pertinente implicará em apuração de responsabilidade.

Da Convocação

Art. 7° - Convocação é o cometimento das funções de Professor, em caráter temporário na forma da legislação vigente.

Art. 8° – Do ato da Convocação deverá constar:
I – A atividade, a área de estudo ou a disciplina (s);
II – Prazo da convocação.

Art. 9° – O candidato convocado fará jus, durante o período de convocação a:
I – Vencimento;
II – Gratificação natalina proporcionais ao tempo da convocação;
III – Gratificação pela regência de classe;
IV – licença gestante e para tratamento de saúde, limitada ao período de convocação.

Art. 10 – O valor hora-aula do professor convocado será igual a do vencimento da classe A, no nível correspondente à sua habilitação.

Art. 11 – A convocação fica limitada a cada período letivo, não podendo ter início durante as férias, salvo necessidade imperiosa de reposição de aulas ou estudos suplementares.

Art. 12 – È vedada à designação de convocado, para o exercício de função gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 13 – A atribuição de aulas suplementar será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§ 1º - O processo da suplência de que trata este capítulo, será regulamentado por ato do Secretário Municipal de Educação e Cultura.
§ 2º - É vedada a suplência de professor, por substituição ou convocação, havendo vagas e candidatos classificados em concurso público, a serem chamados.
Art. 14 – Compete à Secretaria Municipal de Administração expedir atos de convocação.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Edital nº. 002/SEMEC/2010

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
II – Que por tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a população de Três Lagoas - MS, resolve;
TORNAR PÚBLICO
O presente edital que estabelece instruções destinadas à realização do Processo de Seleção de Professores, para atender a demanda nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - A Seleção de que trata o presente edital tem por objetivo garantir o processo do ensino e da aprendizagem;
1.2 - O Processo de Seleção de professores é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, de conformidade com a Resolução nº. 008/SEMEC/2010.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Darcy Pio, nº 631, Santos Dumont, Três Lagoas – MS.
2.1.1 - O período de inscrição será de 29 de novembro de 2010 a 03 de dezembro de 2010, das 8 h às 13 h;

2.1.2 - A inscrição poderá ser feita por terceiros, através de instrumento de procuração simples e com poderes específicos.
2.1.3 – No ato da inscrição os pretendentes devem preencher com exatidão a ficha de inscrição, e as informações são de inteira responsabilidade do pretendente.
2.1.4 – No ato da inscrição os títulos deverão ser apresentados e anexados a ficha de inscrição para posterior analise e pontuação da Comissão de Processo de Seleção;
2.1.5 – No ato da inscrição o candidato só poderá fazer inscrição para uma única disciplina.
Parágrafo Único – A inexatidão das informações implicará no cancelamento da inscrição.

3. PROVA DE TÍTULOS

3.1 – A prova de títulos será de caráter classificatório, e realizar-se-á de acordo com o seguinte procedimento:
3.1.1 – Os títulos serão pontuados conforme valores abaixo e será considerada somente a pontuação correspondente à maior titulação, quando for o caso;
3.1.2 – Os títulos serão aferidos pela Comissão de Processo de Seleção, observados os critérios e os valores correspondentes em pontos explicitados nos quadros abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

Nome do candidato:		
CPF:	RG:	UF:
Disciplina:		

Itens	Títulos	Pontuação		Títulos	
		Unitário	Maximo	Quant.	TOTAL
01	**Formação Profissional:** - Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado ou Mestrado.	3,0	3,0		
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização – lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	2,5	2,5		
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação.	2,0	2,0		
02	**Cursos de Capacitação:** - Certificado de capacitação na área de educação, realizados a partir de 2006; com carga horária de 120 a 240 horas.	0,6	3,0		
	- Certificado de capacitação na área de educação, realizados a partir de 2006; com carga horária de 60 a 119 horas.	0,4	2,0		
	- Certificado de capacitação na área de educação, realizados a partir de 2006; com carga horária de 40 a 59 horas.	0,3	1,5		
	- Certificado de capacitação na área de educação, realizados a partir de 2006; com carga horária de 20 a 39 horas.	0,2	1,0		
	- Certificado de capacitação na área de educação, realizados a partir de 2006; com carga horária de 08 a 19 horas.	0,1	0,5		
03	**Tempo de Serviço:** - Visto confere da Carteira de Trabalho atualizada e/ou declaração original, comprobatória de tempo de serviço prestado como professor em instituições públicas e privadas na área de educação, expedido por órgão competente (item 4.5).	1,0 (para cada ano letivo)	2,0		
	Total de Pontos:				

3.1.3 – A Tabela de Pontuação – Prova de Títulos será preenchida pela Comissão de Processo de Seleção.
3.2 – Os títulos, apresentados em cópias autenticadas no local (visto confere), após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já existentes.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 - A avaliação consistirá na análise da documentação apresentada pelo candidato e realizada pela Comissão de Processo de Seleção;
4.2 - No caso de haver mais inscritos do que vagas, aplicar-se-ão os critérios de desempate de acordo com o item 6.
4.3 - São atribuições da Comissão do Processo Seleção:
4.3.1 – Tornar pública a abertura de inscrições e o resultado do Processo de Seleção, por meio de Edital a ser afixado na SEMEC, no SINTED e publicado no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal.
4.3.2 – Responsabilizar-se pelo processo de seleção, desde a inscrição até a conclusão;
4.3.3 – A contagem de pontos do Processo Seletivo será nos dias 06 a 13 de dezembro de 2010;
4.3.4 – Afixar o edital com o resultado da seleção a partir do dia 14 de dezembro de 2010;
4.5 - A comprovação da experiência profissional far-se-á da seguinte forma:
4.5.1 – Para o tempo de serviço docente prestado na Rede Municipal de Ensino, por meio de declaração da Direção das Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação;

4.5.2 – Para o tempo de serviço docente público prestado na Rede Estadual de Ensino, por meio de declaração da Direção das Unidades de Ensino pertencentes à Secretaria de Estado de Educação;
4.5.3 – Para o tempo de serviço docente prestado na Rede Particular de Ensino, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com comprovação do nível de ensino que atuou como docente.

5. DAS VAGAS

5.1 - A carga horária destinada à função de professor será de 20 horas/aula semanais.
5.2 – O processo seletivo destinar-se-á às vagas existentes.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A classificação dos resultados será realizada pela ordem decrescente e deverá considerar os seguintes critérios:
6.1.1 – Maior soma de pontos na apresentação de títulos;
6.1.2 – Maior tempo de efetivo exercício no magistério municipal;
6.1.3 – Maior tempo de efetivo exercício no magistério público;
6.1.4 – Maior tempo de exercício no magistério;
6.1.5 – Mais idoso.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 – O resultado da seleção será publicado em edital no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal e afixado na sede da SEMEC e do SINTED, a partir do dia 14 de dezembro de 2010.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação do contido nesse Edital.
8.2 – As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
8.3 – O candidato que não comparecer no dia, local e hora designado para apresentação terá sua inscrição cancelada pela Comissão do Processo de Seleção.
8.4 – Do cancelamento da inscrição não cabe recurso.
8.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Três Lagoas, 23 de novembro de 2.010.

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

* Republicado por conter incorreções.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:B52D5EB5

